



SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL - SINDITOB

[www.sinditob.org](http://www.sinditob.org) - e-mail: [sinditob@sinditob.org](mailto:sinditob@sinditob.org)

Avenida Amaral Peixoto, n.º 471 - Sobrado - Miramar - Macaé/RJ - Telefax:  
(22) 2773-5243 - CNPJ 39.223.862/0001-19 - Cód. Ent. Sind. 007.018.04888-6

Ata de Assembleia aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis na sede do Sindicato dos Trabalhadores Offshore do Brasil, estabelecido na Rua Maria Francisca Borges Reid, 363, Glória, Macaé/RJ, Estado do Rio de Janeiro, deu-se início às 13:00 em 1ª convocação, às 13:30 em 2ª convocação e às 14:00 horas em 3ª e última convocação com qualquer quórum, conforme edital de convocação publicado no site do Sindicato, Assembleia com os empregados da Empresa **WELLTEC DO BRASIL LTDA**, para a aprovação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017, presidida pelo Diretor Carlos Amaral da Costa, que convidou a Sra. Valdilene Alves Rodrigues para servir de escriturária e aceito pela mesma. Abrindo os trabalhos, o presidente esclareceu aos empregados presentes que o assunto em pauta na ordem do dia era a aprovação do termo aditivo ao acordo coletivo de trabalho 2015/2017. Assim, apresentou aos trabalhadores a seguinte proposta para a assinatura do acordo coletivo: I- Em razão das dificuldades financeiras que a Empresa vem atravessando, decorrentes da crise econômica que assola a indústria de petróleo e gás no Estado do Rio de Janeiro, fica estabelecido que o salário base dos empregados da Empresa não será reajustado em 1º de setembro de 2016; assim, o valor do salário base dos empregados da Empresa, vigente em agosto de 2016, será mantido a partir de 1º de setembro de 2016; II- A EMPRESA concederá mensalmente aos seus empregados, ticket-refeição correspondente ao número de dias trabalhados, no valor unitário de R\$ 32,00, bem como ticket-alimentação no valor mensal de R\$ 450,00; III- Manutenção de todos os demais benefícios e cláusulas do acordo coletivo anterior. Após deliberarem, os empregados presentes aprovaram o termo aditivo ao acordo coletivo de trabalho 2015/2017. Nada mais havendo a tratar, foi lida a presente ata com a aprovação dos trabalhadores e as assinaturas colhidas nas listas de presença que farão parte integrante da presente ata. Encerrando os trabalhos às quatorze horas e trinta e dois minutos deste mesmo dia e ano.

Carlos Amaral da Costa  
Diretor Financeiro  
SINDITOB



SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL - SINDITOB

Site: [www.sinditob.org](http://www.sinditob.org) - e-mail: [sinditob@sinditob.org](mailto:sinditob@sinditob.org)

Av. Amaral Peixoto, n.º 471 - Sobrado - Miramar - Macaé/RJ - CEP 27.943-400

Tel: (22) 2773-5243 - CNPJ: 39.223.862/0001-19 - Cód. Ent. Sind. 007.018.04888-6

LISTA DE PRESENÇA EM ASSEMBLÉIA REALIZADA COM OS EMPREGADOS DA EMPRESA WELLTEC DO BRASIL LTDA NO DIA 21/09/2016 PARA DELIBERAR SOBRE O TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2015/2017.

1. Dilwalter Silva Gomes
2. Marcos Vinícius de C. Thony
3. Munho Anderson Costa P. de A.
4. Robson Naves da Silva
5. DARIAN PEZZUTO DE CARVALHO
6. Contra Xavier de Araújo
7. Leonardo F. Carvalho
8. Paulo Antunes
9. Ediel Freire
10. Dyonnes Soares de Freitas
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_



SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL - SINDITOB

Site: [www.sinditob.org](http://www.sinditob.org) - e-mail: [sinditob@sinditob.org](mailto:sinditob@sinditob.org)

Av. Amaral Peixoto, n.º 471 - Sobrado - Miramar - Macaé/RJ - CEP 27943-400

Tel: (22) 2773-5243 - CNPJ: 39.223.862/0001-19 - Cód. Ent. Sind. 007.018.04888-6

ASSINATURA DOS EMPREGADOS DA EMPRESA WELLTEC DO BRASIL LTDA  
APROVANDO O TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO  
2015/2017 EM ASSEMBLÉIA REALIZADA NO DIA 21/09/2016.

1. Marcos Vinícius de C. Thoney
2. Dilwalter Gomes
3. Murilo Anderson Costa
4. Robson Nolasco da Silva
5. Alton Xavier de Araújo
6. Leonardo Fernando Gonçalves
7. Samuel Antunes
8. Dejanis Viana de Freitas
9. DARLAN CARVALHO
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_